Projeto de Lei nº 002/2020.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, E DOAR BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação, da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Leste, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.625.109/0001-87, os seguintes bens móveis:

I - 01 (um) ventilador de parede da marca “Venti-Delta”, patrimônio nº. 0139;

II - 10 (dez) ventiladores de parede da marca “Delta Gold” patrimônio nº. 0219 a 0228;

Art. 2º. Os bens descritos no artigo anterior serão doados ao “Lar de Convivência Albertina Maria Nunes”, CNPJ – 03.495.384/0001-59, entidade beneficente e sem fins lucrativos que presta um relevante serviço social no município de Santa Barbara do Leste.

Art. 3º. Em razão de manifesto e relevante interesse público, fica dispensada a realização de licitação para a presente Doação, na forma do disposto no art. 17, caput e inc. II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Bárbara do Leste, 06 de janeiro de 2020.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal